



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56  
Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030200001**

**Pelo presente Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com sede na Rua 22 de Abril, SN, Centro, CEP: 59.560-000, Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.193.211/0001-56 aqui representada pelo Sr. Marco Aurélio Souza de Menezes, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Poço Branco/RN, inscrito no CPF sob nº 057.228.694-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO POÇO BRANCO**, domiciliado(a) da cidade de Poço Branco/RN, Av. Santa Luzia, Nº 01, Centro, CEP 59560-000, inscrito(a) no CPNJ nº 17.449.944/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **05051501/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 030200001**, cujo objeto é a Prestação de serviço de cessão de direito na aquisição de forma parcelada de combustível (maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP), tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo de placa RGG 3F00 da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia correspondente ao fornecimento de **9.000 (nove mil) litros**, ao valor unitário de **R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)**.

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL  
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56  
Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poço Branco/RN, 19 de dezembro de 2025

Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco